PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MG

DATA DE REFERÊNCIA: **DEZEMBRO 2019**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR		
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS			SERVIDORES SEM VÍNCULO	VAGOS	TOTAL
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	EFETIVO		
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	9	-	-	-	-	-	-	-	-	9
CJ-02	33	-	-	-	-	-	-	1	-	34
CJ-01	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
TOTAL DE CARGOS	47	-	-	-	-	-	-	1	-	48
FUNÇÕES DE CONFIANÇA										
FC-06	378	14	-	-	-	1	-	-	1	394
FC-05	8	-	-	-	-	-	-	-	-	8
FC-04	61	-	-	-	-	-	-	-	-	61
FC-03	78	2	-	-	-	-	-	-	7	87
FC-02	1	1	-	ı	-	-	1	-	-	1
FC-01	299	24	-	-	-	18	2	-	7	350
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	825	40	-	-	-	19	2	-	15	901
TOTAL	872	40	-		-	19	2	1	15	949

Nota:

(2) O quantitativo de funções de confiança dos postos de atendimento, criadas pela transformação das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01), deverão ser informadas na linha da função de confiança transformada.

⁽¹⁾ Em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017 e 23.520/2017 e regulamentados pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informados na coluna "Vagos" o quantitativo de funções de chefia de cartório (FC-06) e assistência de chefia de cartório (FC-01) não utilizadas em novas zonas eleitorais e/ou postos de atendimento.